

CENTRO BRASILEIRO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM
("CBMA")

www.cbma.org.br

**Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral -
Comitê de Prevenção e Resolução de Disputas (CPRD)**

DB n. 2025.005.DB

Membros da Comissão Eleitoral:

Tathiana de Carvalho Costa

OAB/RJ nº 119.367

Alexandre Servino Assed

OAB/RJ nº 108.868

Luciano Hostins

OAB/SC nº 10.405 | OAB/RJ nº 157.833

Ata de Reunião designada para análise pedido de republicação da lista de entidades habilitadas a compor o Colégio Eleitoral com a inclusão de seus respectivos CNPJ/MF

Data: 17 de abril de 2025 – Audiência Online, via Zoom

No dia 17 do mês de abril de 2025, às 14:00 horas, através da plataforma virtual *Zoom*, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral 2025, Tathiana de Carvalho Costa, Alexandre Servino Assed e Luciano Hostins, para tratar do pedido apresentado pelo MIXTO ESPORTE CLUBE de republicação da lista de entidades habilitadas a compor o Colégio Eleitoral com a inclusão expressa do seu respectivo CNPJ/MF, no Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, em 15 de abril de 2025.

Considerando

- Que o Comitê de Prevenção e Resolução de Disputas (CPRD) foi instituído pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA, na modalidade Comitê de Decisão, mediante solicitação da Federação Matogrossense de Futebol – FMF, nos termos do Regulamento de Dispute Boards do CBMA;
- Que a Comissão Eleitoral, formada por este Comitê de Decisão, atua com independência, imparcialidade e competência decisória vinculante, com atribuição de conduzir o processo eleitoral da FMF, inclusive deliberando sobre a composição do colégio eleitoral, registros de chapas, impugnações, elegibilidade e demais questões relacionadas à Assembleia Geral Ordinária Eleitoral (AGOE), nos termos do Estatuto da FMF, do Regulamento Eleitoral e da legislação aplicável;
- Que o art. 3º do Regulamento Eleitoral atribui à Comissão Eleitoral o poder de proferir decisões obrigatórias e vinculantes sobre os casos submetidos à sua apreciação, e de garantir a legalidade, a publicidade e a segurança jurídica de todo o processo eleitoral;
- Que compete a este Comitê assegurar o respeito aos princípios da ampla participação, transparência e integridade do pleito, resguardando a regularidade do processo e solucionando, de forma célere e eficaz, os pedidos apresentados pelas partes legitimadas;

Deliberações

1. Nomeação da Presidência da Comissão Eleitoral

A Comissão Eleitoral, por unanimidade de seus membros, deliberou pela nomeação da Dra. Tathiana de Carvalho Costa como Presidente da Comissão Eleitoral (Comitê de Prevenção e Resolução de Disputas), para os fins de representação formal e condução dos trabalhos, inclusive assinatura de decisões e documentos oficiais, conforme as atribuições definidas no Regulamento Eleitoral da FMF e no Regulamento de Dispute Boards do CBMA.

2. Pedido de republicação da lista de entidades habilitadas com inclusão dos CNPJs – Mixto Esporte Clube

A Comissão Eleitoral tomou conhecimento do pedido formulado pelo Mixto Esporte Clube, por meio do Ofício nº 026/2025, protocolado em 16 de abril de 2025, no qual se requer a republicação da lista das entidades aptas a compor o colégio eleitoral da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral (AGOE) da FMF, com a inclusão do número de CNPJ/MF de cada respectiva entidade. O requerente fundamenta sua solicitação nos princípios da publicidade e da transparência, mencionando a possibilidade de confusão entre entidades com nomes similares.

Após análise do pleito, a Comissão Eleitoral — instituída como Comitê de Prevenção e Resolução de Disputas (Dispute Board) apartada, nos termos do Regulamento Eleitoral — deliberou nos seguintes termos:

- i) A relação de entidades publicada no edital da AGOE identifica adequadamente os clubes e ligas por suas denominações oficiais, sendo suficiente para a individualização das filiadas aptas, não havendo qualquer indício que gere insegurança ou risco à formação do colégio eleitoral. Ressalta-se que uma rápida pesquisa por amostragem na internet feita pelos membros dessa Comissão Eleitoral verificou a disponibilidade dos CNPJs das entidades mencionadas no ofício 026/2025 listadas no Colégio Eleitoral.
- ii) O Estatuto da FMF e o Regulamento do Processo Eleitoral não impõem a obrigatoriedade de divulgação dos números de CNPJ para fins de convocação, tampouco como requisito de validade da relação de votantes.
- iii) O pedido, portanto, extrapola os requisitos normativos e não identifica qualquer vício ou prejuízo efetivo que comprometa a lisura do processo eleitoral.

Dispositivo

Diante disso, a Comissão Eleitoral **INDEFERE** o pedido de republicação da lista com inclusão dos CNPJs.

Sem prejuízo, reconhece-se que não há impedimento para que a FMF disponibilize, mediante requerimento, a relação de CNPJs às entidades interessadas, ressalvadas as normas pertinentes à proteção de dados pessoais e uso responsável das informações.

Com a publicação do presente ato, fica ratificado o prazo para a inscrição das chapas concorrentes aos cargos de Presidente, Vice-Presidentes, e membros do Conselho Fiscal, com início no dia 15 de abril de 2025 e fim no dia 23 de abril de 2025, às 18h00, na forma do Regulamento do Processo Eleitoral, do Estatuto e da legislação vigente.

Por fim, registra-se participaram todos os Membros da Comissão Eleitoral formada por um Comitê de Prevenção e Resolução de Disputas (*Dispute Board*) e, ainda, o Sr. Rodrigo Darbilly, membro do Jurídico da FMF e a Sra. Tayná Ribeiro, Case Manager do CBMA, para apoio aos trabalhos, conforme previsto no Ato de Nomeação do CBMA.

Sem mais, nada havendo a acrescentar, foi encerrada a reunião às 14h27. Determina-se a publicação desta ata no site da FMF e o envio de cópia da decisão ao requerente do pleito (Mixto Esporte Clube).

Cuiabá, 17 de abril de 2025.

Tathiana@ccostaadv.com.br

Assinado
D4Sign

Tathiana de Carvalho Costa

Presidente da Comissão Eleitoral

alexandre@mariz-assed.com.br

Assinado
D4Sign

Alexandre Servino Assed

Membro da Comissão Eleitoral

lucianohostins@gmail.com

Assinado
D4Sign

Luciano Hostins

Membro da Comissão Eleitoral